



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE
EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR**

CELEBRADO ENTRE

HI TECHNOLOGIES LTDA.

E

OAB/PR

JUNHO DE 2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

De um lado,

HI TECHNOLOGIES LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, nº 6400, CIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.111.023/0001-12, com endereço eletrônico contato@hitechnologies.com.br, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**HI TECHNOLOGIES**”; e, do outro lado:

Do outro, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob nº 77.538.510/0001-41, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, CEP 80540-340, doravante denominada simplesmente **OAB-PR**, neste ato representada por representante legal, em conjunto denominadas “**PARTES**”, têm entre si, certo e ajustado:

CONSIDERANDO QUE:

- I. As Partes nesta data decidem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (“**CONTRATO**”), objetivando a execução pela CONTRATADA de serviços de exames laboratoriais nos clientes usuários (“**USUÁRIOS**”) em conformidade com os Termos de Uso do Hilab e a Política de Privacidade.
- II. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, o presente **CONTRATO** é referente a disponibilização de exames de coronavírus a preços módicos, para serem realizados com o equipamento Hilab registrado na ANVISA e que realiza testes laboratoriais remotos (tlr’s) no local a ser definido pela OAB/PR.
- III. Os exames serão realizados por profissional da área da saúde o qual receberá treinamento EAD pela HI TECHNOLOGIES.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

As PARTES, na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (“CONTRATO”), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DOS EXAMES

1.1 A HI TECHNOLOGIES disponibiliza os exames de coronavírus, no pacote de 500 (quinhentos) exames, conforme cláusulas dispostas a seguir.

1.1.1. O pagamento pelos exames deverá ser realizado na data de assinatura deste Instrumento Contratual, ou até 48 (quarenta e oito horas) da assinatura.

1.1.2. Caso o exame seja invalidado por culpa exclusiva da HI TECHNOLOGIES, a empresa compromete-se a trocar o exame sem qualquer custo adicional para a OAB/PR ou ao terceiro indicado pela OAB/PR, contudo caso ocorra invalidação do exame por culpa exclusiva do operador a HI TECHNOLOGIES não irá realizar a troca do exame.

1.1.3. A HI TECHNOLOGIES responsabiliza-se em treinar o profissional da área da saúde designado pela OAB/PR para realizar os exames, este treinamento será online EAD, na data estabelecida entre as PARTES.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão disponibilizados 24 (vinte e quatro horas por dia), sendo que o laudo pode demorar entre 10 (dez) até 25 (vinte e cinco minutos) para sua emissão.

3. DO PREÇO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

3.1 Em contrapartida aos SERVIÇOS prestados pela HI TECHNOLOGIES, a OAB/PR pagará pelos exames de coronavírus, independente se forem realizados ou não, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por exame.

3.1.1. A OAB/PR solicitou o montante de 500 (quinhentos) totalizando o valor de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

3.1.2. O pagamento de 50% do pacote fechado de exames deverá ocorrer no ato da assinatura deste Contrato ou em até 48 (quarenta e oito horas) da assinatura deste Instrumento sob pena de rescisão contratual.

3.1.3. O pagamento dos outros 50% restantes do pacote fechado será providenciado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da integralidade dos exames e leitores à OAB/PR.

3.1.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário.

3.1.5. A HI TECHNOLOGIES compromete-se a gerar um recibo do valor no ato do pagamento e após a realização dos serviços será gerada a respectiva Nota Fiscal de Serviço (NFS).

3.1.6. Caso a Hi Technologies não consiga entregar os exames, devido a grande demanda e a entrega dos fornecedores internacionais, a empresa compromete-se a devolver 100% do valor desembolsado.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EXAMES E EQUIPAMENTO

4.1. O prazo médio para disponibilização dos exames será de 20 (vinte) dias úteis após a efetivação da primeira parcela de pagamento.

4.1.1 O local de entrega será definido pela OAB/PR, posteriormente à celebração deste contrato.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Em razão do presente Contrato as Partes estabelecem as seguintes obrigações mútuas:

5.1.1. As Partes comprometem-se a atuar, no decorrer do Contrato, com estrita observância aos preceitos éticos e profissionais inerentes a área de saúde, incluindo, mas não se limitando, os preceitos aplicáveis aos médicos, biomédicos e farmacêuticos, observando os termos e condições acordadas pelas Partes no presente instrumento. As PARTES e terceiros deverão respeitar especialmente os preceitos, regulamentos e leis aplicáveis a sua profissão específica, ficando obrigada a responder sempre ao órgão de classe e/ou outros órgãos relacionados.

5.1.2. As Partes comprometem-se a prestar os esclarecimentos necessários, bem como as informações concernentes à natureza e andamento dos SERVIÇOS, sempre que assim solicitado pela outra Parte e/ou aos órgãos relacionados e Poder Judiciário.

5.1.3. As Partes comprometem-se a nomear pontos focais para condução deste Contrato, troca de comunicação e informar previamente sempre que eles forem alterados.

5.1.4. Caso aplicável, as partes comprometem-se a manter alvará sanitário/Licença de funcionamento/Licença sanitária, expedido pelo órgão sanitário competente Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que libera o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária.

5.2. Durante a prestação dos SERVIÇOS, compete à HI TECHNOLOGIES:

5.2.1. Para a execução dos SERVIÇOS, entregar à OAB/PR em regime de comodato 03 (três) LEITORES HILAB, conforme termos previstos nas cláusulas abaixo, acompanhado(s) de seu(s) respectivo(s) Manual(is) de Uso, os quais serão disponibilizados online através do link encaminhado junto do(s) LEITOR(ES) HILAB, Manual de Treinamento para Uso do HILAB, e insumos necessários à realização dos exames entregues pela HI TECHNOLOGIES (“Kits Diagnósticos”), folders explicativos e demais regras e condições aplicáveis.

5.2.2. Executar os SERVIÇOS em favor da OAB/PR ou de terceiro a ser indicado pela OAB/PR, para o qual será emitido as folhas de resultados dos exames correspondentes com assinatura digital, o



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

resultado dos exames de Covid-19 pode demorar entre 15 (quinze) minutos até uns 25 (vinte e cinco) minutos.

2.2.3. Dispor de equipe técnica e qualificada, bem como recursos necessários para a prestação dos SERVIÇOS.

5.2.4. Manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.

2.2.5. Manter controle de qualidade sobre os SERVIÇOS prestados.

5.2.6. Realizar treinamento aos prepostos ou de terceiros a serem indicados pela OAB/PR que serão os operadores do HILAB, na forma presencial ou remotamente, a fim de capacitá-los para operar o LEITOR HILAB, em data a ser acordada pelas Partes.

5.2.7. Disponibilizar login para acesso à PLATAFORMA HILAB aos prepostos da OAB/PR previamente indicados por esta e que serão operadores do HILAB, observando que somente será disponibilizado acesso àqueles que tenham recebido treinamento pela HI TECHNOLOGIES, estando a OAB/PR ciente que o treinamento é obrigatório para todos os operadores HILAB.

5.2.8. Durante a vigência deste Contrato, prestar suporte necessário à OAB/PR ou a terceiro indicado pela Entidade no que diz respeito aos SERVIÇOS.

5.3. A OAB/PR obriga-se a:

5.3.1. Indicar o local a serem executados os SERVIÇOS de TLR, que deverá possuir as condições sanitárias adequadas para a realização dos SERVIÇOS e os terceiros responsáveis pela utilização, a seguir indicados:

- **FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE - FUNDHOSPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. n° 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Centro, Cianorte/PR;

- **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. n° 80.612.294/0001-41, com sede na ROD PR 558, S/N, Centro, Campo Mourão/PR;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE

EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

- **SANTA CASA DE PARANAVAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. n° 79.724.423/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 2425, Centro, Paranavaí/PR.

5.3.2. Os terceiros supramencionados assinarão termo de responsabilidade específico.

5.3.3. Durante a execução deste Contrato, os terceiros deverão observar integralmente o disposto no Manual de Uso do HILAB.

5.3.4. Os terceiros que realizarão os serviços deverão acondicionar e utilizar adequadamente os Kits Diagnósticos fornecidos pela HI TECHNOLOGIES, observando as orientações por esta estabelecidas, bem como fazer o descarte adequado de todos os resíduos, incluindo, sem se limitar, os biológicos, observando os regulamentos e legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela inobservância a estas obrigações e no caso de ser aberto Kit Diagnóstico sem inserir a cápsula do leitor e sem efetiva utilização deste Kit em sua integralidade, este deve ser imediatamente invalidado via Portal do Operador.

5.3.5. Os terceiros indicados pela OAB/PR deverão informar ao usuário o procedimento utilizado pela HI TECHNOLOGIES para a realização dos exames, de acordo com as orientações e materiais repassados por esta, bem como fornecer demais informações ou esclarecimentos que se façam necessários, responsabilizando-se por qualquer informação fornecida de maneira incorreta.

5.3.6. Comunicar imediatamente à HI TECHNOLOGIES qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no LEITOR HILAB no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.7. Contatar a HI TECHNOLOGIES diante de qualquer dúvida em relação ao uso do LEITOR HILAB ou da PLATAFORMA HILAB, através dos canais de atendimento disponibilizados por esta.

5.3.8. Garantir o manuseio do LEITOR HILAB somente por operadores legalmente qualificados e capacitados e que tenham recebido treinamento da HI TECHNOLOGIES, sendo a OAB/PR responsável pelos danos decorrentes da inobservância a esta regra.

5.3.9. É expressamente vedado que o LEITOR HILAB seja operado por pessoas não capacitadas e que não tenham recebido o treinamento da HI TECHNOLOGIES, ou que não sejam profissionais da área da saúde.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

5.3.10. A OAB/PR obriga-se a observar, e fazer com que seus empregados, prepostos, contratados e subcontratados e terceiros observem o Manual de Uso do LEITOR HILAB e o Manual de Treinamento do HILAB para utilização do equipamento.

5.3.11. Os terceiros que realizarão os serviços deverão informar à HI TECHNOLOGIES os dados pessoais dos prepostos da OAB/PR que serão operadores do LEITOR HILAB para criação de conta de acesso à PLATAFORMA HILAB.

5.3.12. O acesso à PLATAFORMA HILAB será regido pelos Termos e Condições Gerais de Uso do HILAB e pela Política de Privacidade da Plataforma HILAB.

5.3.13. O terceiro a ser indicado pela OAB/PR deverá garantir que os dados pessoais dos USUÁRIOS informados na PLATAFORMA HILAB estejam corretos e completos, anexando imagem do USUÁRIO com seu documento pessoal.

5.3.14. Realizar os pagamentos devidos por força deste Contrato em conformidade com os prazos, valores, termos e condições previstos neste Contrato.

5.3.15. Os terceiros indicados pela OAB/PR não poderão divulgar informações a respeito dos resultados dos exames realizados pelos USUÁRIOS, estando ciente de que estas informações devem ser tratadas com sigilo, visto fazerem parte do prontuário médico dos USUÁRIOS, devendo fazer com que seus representantes, empregados e prepostos tenham conhecimento desta obrigação e a cumpram, responsabilizando-se pelo uso indevido ou divulgação destas informações.

5.3.16. Exibir, a qualquer tempo, e quando solicitado pela HI TECHNOLOGIES, a consolidação de seus atos societários, com respectivas atualizações e os comprovantes de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.

5.3.17. É expressamente vedado a utilização para a realização dos exames de quaisquer componentes dos Kits Diagnósticos, diversos daqueles fornecidos pela HI TECHNOLOGIES.

5.3.17.1 Os insumos e instrumentos utilizados para a realização dos exames, que não façam parte dos Kits Diagnósticos, como por exemplo, algodão, gaze, luvas de procedimento e outros materiais que o profissional julgar necessário para a realização dos exames, deverão ser adequados e de boa qualidade.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

5.3.18. Os terceiros indicados pela OAB/PR que realizarão os serviços de TLR deverá possuir os necessários cuidados com limpeza e desinfecção do LEITOR(ES) HILAB, utilizando saneantes e produtos para tal segundo as especificações do fabricante e regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente; bem como manter e observar as instruções escritas de biossegurança e de descarte de resíduos e rejeitos, de acordo com o Manual de Uso do LEITOR HILAB.

5.3.19. Ao recebimento dos Kits Diagnósticos e LEITOR(ES) HILAB, deverá ser realizada a conferência dos materiais, devendo apontar à HI TECHNOLOGIES quaisquer irregularidades verificadas, em até 48h (quarenta e oito horas) do recebimento.

5.3.20. Realizar diariamente a calibração do LEITOR HILAB, de acordo com as orientações previamente fornecidas pela HI TECHNOLOGIES, inclusive aquelas dispostas no Manual de Treinamento para Uso do HILAB.

5.3.21. A OAB/PR ou os terceiros indicados por ela poderão encaminhar as folhas de resultados dos exames diretamente ao médico requisitante do exame, quando aplicável, vez que o USUÁRIO assim já foi informado quando do seu aceite nos Termos e Condições Gerais de Uso do HILAB e Política de Privacidade.

6. DO COMODATO DO(S) LEITOR(ES) HILAB

6.1. Para a prestação dos SERVIÇOS, a HI TECHNOLOGIES à OAB/PR a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de **03 (três) LEITOR HILAB**, de sua propriedade.

6.1.1. Os LEITORES HILAB serão entregues à OAB/PR em perfeito estado de conservação e funcionamento, no endereço previamente acordado entre as PARTES, onde deverá permanecer.

6.1.2. Ao recebimento dos LEITORES HILAB, a OAB/PR torna-se responsável pela sua guarda e conservação, aplicando-se no que couber a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil).

6.1.3. A OAB/PR ou o terceiro por ela indicado será responsável por manter os LEITORES HILAB em local apropriado e seguro, de tal modo a garantir seu bom funcionamento e conservação e utilizá-lo apenas para os fins aos quais se destinam.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

6.1.4. É vedado à OAB/PR ou ao terceiro por ela indicado alterar as características do LEITOR HILAB, bem como gravá-lo ou onerá-lo.

6.1.5. O risco de perda e/ou dano qualquer dos LEITORES HILAB é transferido à OAB/PR no momento da entrega deste(s), responsabilizando-se a OAB/PR, durante a vigência deste CONTRATO, por qualquer dano que venha a ocorrer ao LEITOR HILAB, excetuando-se os desgastes de uso natural.

6.1.6. A OAB/PR deverá comunicar à HI TECHNOLOGIES qualquer ocorrência envolvendo o LEITOR HILAB, inclusive aquelas que não forem decorrentes de seu uso regular, como danos, perdas, furto ou roubo, devendo ainda, realizar o registro de boletim de ocorrência junto às autoridades policiais, em caso de furto ou roubo e providenciar os demais encaminhamentos cabíveis.

6.1.7. Findo o presente CONTRATO, obriga-se a OAB/PR a devolver o LEITOR HILAB à HI TECHNOLOGIES em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal.

6.1.7.1. A OAB/PR obriga-se a fazer a devolução dos LEITORES HILAB através do procedimento a ser indicado pela HI TECHNOLOGIES.

6.1.7.2. No caso de avaria, queda, extravio do LEITORES HILAB será cobrado da OAB/PR o valor integral do equipamento qual seja R\$1.000,00 (mil reais).

6.1.8. Fica reservado à HI TECHNOLOGIES o direito de realizar a coleta dos LEITORES HILAB, nas dependências onde encontrar-se os equipamentos, em caso de inadimplemento desta em relação aos valores devidos por força deste CONTRATO, bem como em caso de mau uso do(s) LEITORES HILAB ou término do CONTRATO, ou em qualquer outra situação que esta medida venha a se tornar necessária, podendo notificar o detentor com prazo de 15 (quinze) dias.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

6.1.9. Em caso de dano, extravio ou avaria ao LEITOR HILAB, a OAB/PR indenizará a HI TECHNOLOGIES em valor equivalente ao valor comercial do LEITOR HILAB definido pela HI TECHNOLOGIES, por equipamento danificado/extraviado.

6.1.10. As hipóteses abaixo, as quais são elencadas em rol não exaustivo, mas somente exemplificativo, serão consideradas para todos os fins e efeitos de direito como condições de mau uso do LEITOR HILAB.

- a) queda do LEITOR HILAB;
- b) caso não sejam observadas as regras para limpeza descritas no Manual de Uso do LEITOR HILAB;
- c) em caso de derramamento de líquido no LEITOR HILAB;
- d) acondicionamento inadequado do LEITOR HILAB;
- e) inserção inadequada de KITS DIAGNÓSTICOS no LEITOR HILAB;
- f) não observâncias às regras e condições de uso descritas no Manual de Uso do LEITOR HILAB.

6.2. No caso de dano, avaria e ou extravio do LEITOR HILAB será cobrado o valor comercial do equipamento qual seja R\$1.000,00 (hum mil reais).

7. SUPORTE AO LEITOR(ES) HILAB

7.1. A HI TECHNOLOGIES é responsável pela adequação e funcionamento do(s) LEITOR(ES) HILAB sob a égide deste Contrato.

7.1.1. Verificada qualquer irregularidade no correto e regular funcionamento do(s) LEITOR(ES) HILAB, a OAB/PR deverá entrar em contato com a HI TECHNOLOGIES, em até 24 (vinte e quatro) horas, através dos seguintes canais:

Telefones: (41) 3285-3170, (41) 3285-8185

E-mail: laboratorio@hilab.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

7.1.2. A HI TECHNOLOGIES fará uma avaliação inicial, de maneira remota, das irregularidades apresentadas no(s) equipamento(s) e orientará sobre os passos a serem seguidos para a correção de eventuais vícios.

8. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual e/ou industrial de titularidade da HI TECHNOLOGIES sobre o LEITOR HILAB e demais inventos/criações da HI TECHNOLOGIES protegidos pela Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual permanecerão sob a titularidade da HI TECHNOLOGIES, sendo que o presente Contrato não implica na cessão ou transferência de quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual e/ou industrial, conservada à HI TECHNOLOGIES a propriedade intelectual do LEITOR HILAB.

8.2. A OAB/PR indenizará a HI TECHNOLOGIES por qualquer infração a seus direitos autorais e de propriedade intelectual e/ou industrial, inclusive por infrações realizadas por seus empregados, prepostos, representantes, contratados, subcontratados e terceiros, nos termos da legislação aplicável, assumindo, indenizando e ressarcindo integralmente a HI TECHNOLOGIES por danos, materiais ou morais, causados à HI TECHNOLOGIES em decorrência da violação ao disposto na presente cláusula.

8.3. É expressamente vedado à OAB/PR aplicar engenharia reversa, descompilar, adaptar, modificar ou desmontar o LEITOR HILAB e/ou PLATAFORMA HILAB, bem como copiar ou distribuir o LEITOR HILAB e/ou PLATAFORMA HILAB ou de qualquer outra forma infringir os direitos autorais e de propriedade intelectual e/ou industrial da HI TECHNOLOGIES.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709/2018

9.1. As Partes se comprometem, durante toda a vigência do Contrato, e enquanto mantiverem em seu poder dados pessoais coletados em razão da execução do presente instrumento, a proceder em inteira conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), obrigando-se, em especial, mas sem se limitar, a se abster de acessar, manusear, transferir ou editar dados pessoais com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

propósitos diversos dos previstos em lei ou daqueles informados no momento da coleta, bem como a manter e guardar referidos dados sob nível de segurança razoável durante todo o seu ciclo de tratamento, até o momento de sua exclusão.

9.2. As Partes, na gestão dos dados obtidos ou transferidos por oportunidade do presente Contrato, zelarão pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade dos proprietários dos dados obtidos, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados pelas Partes, sendo expressamente vedado o compartilhamento com terceiros, ainda que integrem o mesmo grupo econômico de qualquer das Partes, sem o prévio e expreso consentimento do titular dos dados.

9.3. A CONTRATANTE no âmbito deste Contrato e quanto ao tratamento das Informações Confidenciais e, notadamente, dos Dados Pessoais, se obrigará ao que segue:

1. A proceder em inteira conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), em conformidade com o disposto na Cláusula Nona, item 9.1.
2. A CONTRATANTE declara que leu e tem ciência do conteúdo da Política de Privacidade da Hi Technologies, disposta no site da empresa, <https://hilab.com.br/politica-de-privacidade/>.
3. Seguir as instruções recebidas da HI TECHNOLOGIES, quando aplicável, em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, quando couber, observando e cumprindo as normas legais vigentes aplicáveis sobre proteção de dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
4. Adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível.
5. Notificar a HI TECHNOLOGIES em até 24h (vinte e quatro horas) após tomar conhecimento (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança da CONTRATANTE ou nos seus suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

6. Utilizar programas de computador originais, devidamente registrados e passíveis de licenciamento, nunca copiados ou “pirateados”, respondendo por eventuais perdas e danos à que der causa em decorrência do descumprimento da obrigação aqui descrita, ficando a HI TECHNOLOGIES isenta de qualquer responsabilidade;
7. Monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais;
8. Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

9.4. A HI TECHNOLOGIES declarará que está em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), manuseando os dados de acordo com os propósitos previstos em Lei, mantendo a guarda e armazenamento dos referidos dados sob nível alto de segurança, durante todo o seu ciclo de tratamento, até o momento de sua exclusão, conforme dispõe a LGPD.

9.5. Qualquer solicitação de acesso aos dados pela CONTRATANTE, ou alteração e/ou exclusão deverá ser realizada ao **ENCARREGADO** de Proteção dos Dados (DPO - Data Protection Officer) da **HI TECHNOLOGIES** o Sr. Marcelo Camati, através do e-mail privacidade@hilab.com.br ou pelo telefone 041-3022-3461, que poderá autorizar ou negar a solicitação com base na legislação vigente e nas políticas de privacidade da **HI TECHNOLOGIES**, dispostas no site <https://hilab.com.br/politica-de-privacidade/>.

10. DO PRAZO CONTRATUAL

10.1. O presente Instrumento contratual estará em vigor por prazo indeterminado, até que estejam cumpridas todas as obrigações dele decorrentes.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato representa o acordo integral das Partes e suplanta qualquer comunicação, proposta ou declaração anterior, seja ela escrita ou verbal, com relação a qualquer questão tratada no presente Contrato.

11.2. Nenhuma alteração ou aditivo a este Contrato será válida, exceto se acordado mutuamente pelas Partes, formalizado por escrito e devidamente validado e assinado pelos representantes legais das Partes, exceto se previsto de maneira diversa neste Contrato.

11.3. Este Contrato vincula as Partes e seus sucessores legais ou autorizados.

11.4. A eventual invalidade, nulidade ou não exequibilidade de qualquer dispositivo contratual não afetará as demais disposições deste instrumento, as quais continuarão válidas e exequíveis.

11.5. Qualquer omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato não constituirá novação, perdão ou renúncia, nem afetará o direito da Parte de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

11.6. Fica expressamente estipulado que não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato nenhuma relação trabalhista ou de sociedade, associação, consórcio, representação, agência, *joint venture* ou responsabilidade subsidiária ou solidária.

11.7. Este Contrato foi redigido dentro dos princípios da boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento, sendo que as Partes declaram, para todos os efeitos legais, que o aqui descrito espelha fielmente tudo o que foi ajustado.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

11.8. Este Contrato não vincula nenhuma das Partes com relação à outra quanto aos resultados econômicos presentes ou futuros de seus respectivos negócios, não sendo, pois, nenhuma delas responsável com relação à outra, por tais resultados, seja durante a vigência deste Contrato ou mesmo após o seu término, a qualquer título.

11.9. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

11.10. Este Contrato será regido e interpretado pelas leis do Brasil e para qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação ou execução deste Contrato as Partes elegem o Foro da Comarca Central da Região Metropolitana de Curitiba, Estado de Paraná, Brasil, como competente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

11.11. As partes declaram que concordaram previamente com a assinatura digital do presente contrato, através da certificação/plataforma D4sign, atestando aqui a sua validade para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

HI TECHNOLOGIES LTDA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E OAB/PR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

Marilena Indira Winter,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

Contrato de prestação de serviços COVID-19 Hi technologies - OABPR - 09.06.2020.pdf

Código do documento c847e2cb-9df5-4b2d-b935-e39dc3477e50



Assinaturas



Marcus Vinicius Mazega Figueredo
marcus@hitechnologies.com.br
Assinou como parte

Marcus V.M. Figueredo



Ana Paula de Freitas Busato
ana.busato@hitechnologies.com.br
Assinou como testemunha

Ana Busato



Marilena Indira Winter
m.win@hotmail.com
Assinou como parte

Winter



Marília Marcelino Nery
marilia.nery@hitechnologies.com.br
Assinou como testemunha

Marília Marcelino Nery

Eventos do documento

09 Jun 2020, 15:30:12

Documento número c847e2cb-9df5-4b2d-b935-e39dc3477e50 **criado** por ANA PAULA DE FREITAS BUSATO (Conta fb41c931-7f15-4539-bad2-81dd59491d0d). Email :ana.busato@hitechnologies.com.br. - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:30:12-03:00

09 Jun 2020, 15:34:37

Lista de assinatura **iniciada** por ANA PAULA DE FREITAS BUSATO (Conta fb41c931-7f15-4539-bad2-81dd59491d0d). Email: ana.busato@hitechnologies.com.br. - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:34:37-03:00

09 Jun 2020, 15:34:49

ANA PAULA DE FREITAS BUSATO **Assinou como testemunha** (Conta fb41c931-7f15-4539-bad2-81dd59491d0d) - Email: ana.busato@hitechnologies.com.br - IP: 177.92.19.154 (154.19.92.177.static.copel.net porta: 18190) - [Geolocalização: -25.4521899 -49.3654989](#) - Documento de identificação informado: 005.715.329-93 - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:34:49-03:00

09 Jun 2020, 15:36:15

MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO **Assinou como parte** (Conta 3f81a8e7-c8c2-4df6-a9c9-80581f26eadb) - Email: marcus@hitechnologies.com.br - IP: 177.92.19.154 (154.19.92.177.static.copel.net porta: 18908) - [Geolocalização: -25.4522342 -49.365471899999996](#) - Documento de identificação informado: 044.478.279-64 - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:36:15-03:00

09 Jun 2020, 15:41:10

MARILENA INDIRA WINTER **Assinou como parte** - Email: m.win@hotmail.com - IP: 168.181.49.254 (254.49.181.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 20422) - Documento de identificação informado: 584.411.239-34 - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:41:10-03:00

09 Jun 2020, 15:53:38

MARÍLIA MARCELINO NERY **Assinou como testemunha** (Conta 1a935fbd-5b20-44e4-bf6b-e3a84fb51240) - Email: marilia.nery@hitechnologies.com.br - IP: 177.92.19.154 (154.19.92.177.static.copel.net porta: 24128) - [Geolocalização: -25.4522062 -49.365479799999996](#) - Documento de identificação informado: 079.795.069-95 - DATE_ATOM: 2020-06-09T15:53:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ead7fd61d552266a094424762b5853a1e2a95f3285e03b64057421d8919ec721

(SHA512):cb32c4c7104827c01ce6ac3fda851a57836a055ef3eaa382a7fe7060f0816755cbaf553048e9b05316120cdc6fb862b23f7d73ffb34895dcdfab19fa7569466

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,
COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES
E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**

CELEBRADO ENTRE

HI TECHNOLOGIES LTDA.

E

OAB/PR

OUTUBRO DE 2020



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,
COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES
E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**

HI TECHNOLOGIES LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Sprada, nº 6400, CIC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.111.023/0001-12, com endereço eletrônico contato@hitechnologies.com.br, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**HI TECHNOLOGIES**”; e, do outro lado:

CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, autarquia *sui generis*, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob nº 77.538.510/0001-41, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, CEP 80540-340, doravante denominada simplesmente **OAB-PR**, neste ato representada por representante legal, em conjunto denominadas “**PARTES**”, têm entre si, certo e ajustado:

CONSIDERANDO QUE:

- I. As Partes celebraram em 09 de Junho de 2020, Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (“CONTRATO”), objetivando a execução pela CONTRATADA de serviços de exames laboratoriais nos locais a serem indicados pela OAB-PR para a regular prestação dos serviços, em conformidade com a RDC n. 302/2005.
- II. A prestação de serviços de Testes Laboratoriais Remotos com exames com o LEITOR HILAB são realizados pelo Laboratório Clínico da HI TECHNOLOGIES que utiliza metodologia de validação *in house* em conformidade com a RDC n.302/2005 e RDC n.36/2015 da ANVISA.

As **PARTES**, na melhor forma de direito, celebram o 1º Termo Aditivo nº 01 (“ADITIVO”) ao Contrato Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais (“CONTRATO”), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

1. DOS EXAMES

1.1 A HI TECHNOLOGIES realizará a prestação de testes laboratoriais remotos (tlr's) com 100 (cem) exames de COVID-19 IgG e IgM, conforme cláusulas dispostas a seguir.

1.1.1. Caso algum exame seja invalidado por culpa exclusiva da HI TECHNOLOGIES, a empresa compromete-se a trocar o exame sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

1.1.2. A HI TECHNOLOGIES responsabiliza-se em treinar o profissional da área da saúde designado pela OAB/PR para realização dos exames, este treinamento será online EAD, na data estabelecida entre as PARTES.

2. DO PREÇO

2.1 Em contrapartida aos SERVIÇOS prestados pela HI TECHNOLOGIES, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) pela prestação de serviço laboratorial por exame de Covid-19 laudado.

2.1.1. O pagamento do pacote fechado de exames deverá ser realizado conforme Cláusulas 3.1.2 e 3.1.3 do CONTRATO PRINCIPAL, sendo 50% (cinquenta por cento) devido no ato de assinatura do presente Aditivo ou em até 48 (quarenta e oito) horas da mesma. O valor restante 50% (cinquenta por cento) deverá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis da efetiva entrega dos exames.

2.2. O CONTRATANTE solicitou a prestação de serviços no montante de 100 (cem) exames de Covid-19 e 1 (um) LEITOR HILAB, totalizando o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,
COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES
E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**

2.3. Após a assinatura do aditivo contratual, todas as condições passarão a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO principal.

3. DOS LEITORES HILAB E REGIME DE COMODATO:

3.1. Para a prestação dos SERVIÇOS, a HI TECHNOLOGIES à OAB/PR a transferência, em comodato, dos direitos de uso e gozo de 01 (um) LEITOR HILAB, de sua propriedade.

3.1.1. O LEITOR HILAB será entregue à OAB/PR em perfeito estado de conservação e funcionamento, no endereço previamente acordado entre as PARTES, onde deverá permanecer.

3.1.2. Ao recebimento do LEITOR HILAB, a OAB/PR torna-se responsável pela sua guarda e conservação, aplicando-se no que couber a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil).

3.1.3. A OAB/PR ou o terceiro por ela indicado será responsável por manter o LEITOR HILAB em local apropriado e seguro, de tal modo a garantir seu bom funcionamento e conservação e utilizá-lo apenas para os fins aos quais se destinam.

3.1.4. É vedado à OAB/PR ou ao terceiro por ela indicado alterar as características do LEITOR HILAB, bem como gravá-lo ou onerá-lo.

3.1.5. O risco de perda e/ou dano qualquer do LEITOR HILAB é transferido à OAB/PR no momento da entrega deste, responsabilizando-se a OAB/PR, durante a vigência deste CONTRATO, por qualquer dano que venha a ocorrer ao LEITOR HILAB, excetuando-se os desgastes de uso natural.

3.1.6. A OAB/PR deverá comunicar à HI TECHNOLOGIES qualquer ocorrência envolvendo o LEITOR HILAB, inclusive aquelas que não forem decorrentes de seu uso regular, como danos, perdas, furto ou roubo, devendo ainda, realizar o registro de boletim de ocorrência junto às autoridades policiais, em caso de furto ou roubo e providenciar os demais encaminhamentos cabíveis.

3.1.7. Findo o presente CONTRATO, obriga-se a OAB/PR a devolver o LEITOR HILAB à HI TECHNOLOGIES em perfeito estado de conservação, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PARANÁ

3.1.7.1. A OAB/PR obriga-se a fazer a devolução do LEITOR HILAB através do procedimento a ser indicado pela HI TECHNOLOGIES.

3.1.7.2. No caso de avaria, queda, extravio do LEITOR HILAB, será cobrado da OAB/PR o valor integral do equipamento qual seja R\$1.000,00 (mil reais).

3.1.8. Fica reservado à HI TECHNOLOGIES o direito de realizar a coleta do LEITOR HILAB, nas dependências onde encontrar-se os equipamentos, em caso de inadimplemento desta em relação aos valores devidos por força deste ADITIVO, bem como em caso de mau uso do LEITOR HILAB ou término do CONTRATO, ou em qualquer outra situação que esta medida venha a se tornar necessária, podendo notificar o detentor com prazo de 15 (quinze) dias.

3.1.9. Em caso de dano, extravio ou avaria ao LEITOR HILAB, a OAB/PR indenizará a HI TECHNOLOGIES em valor equivalente ao valor comercial do LEITOR HILAB definido pela HI TECHNOLOGIES, por equipamento danificado/extraviado.

3.1.10. As hipóteses abaixo, as quais são elencadas em rol não exaustivo, mas somente exemplificativo, serão consideradas para todos os fins e efeitos de direito como condições de mau uso do LEITOR HILAB.

- a) queda do LEITOR HILAB;
- b) caso não sejam observadas as regras para limpeza descritas no Manual de Uso do LEITOR HILAB;
- c) em caso de derramamento de líquido no LEITOR HILAB;
- d) acondicionamento inadequado do LEITOR HILAB;
- e) inserção inadequada de KITS DIAGNÓSTICOS no LEITOR HILAB;
- f) não observâncias às regras e condições de uso descritas no Manual de Uso do LEITOR HILAB.

3.2. No caso de dano, avaria e ou extravio do LEITOR HILAB será cobrado o valor comercial do equipamento qual seja R\$1.000,00 (hum mil reais).

3.3 Fica estabelecido que o LEITOR HILAB referido no presente Aditivo Contratual será enviado a endereço a seguir indicado, que deverá possuir as condições sanitárias adequadas para a realização dos SERVIÇOS e os terceiros responsáveis pela a utilização, a seguir indicados:



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

- **HOSPITAL DE CLÍNICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (HC-UFPR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. nº 75.095.679/0002-20, com sede na Rua General Carneiro, 181 – CEP 80060-900, Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

3.4 Ademais, cumpre salientar que, além da localidade definida à Cláusula 3.3, os testes laboratoriais remotos dispostos no presente Aditivo podem ser realizados nos seguintes locais, conforme anteriormente previsto no CONTRATO PRINCIPAL:

- **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. nº 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Centro, Cianorte/PR;
- **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. nº 80.612.294/0001-41, com sede na ROD PR 558, S/N, Centro, Campo Mourão/PR;
- **SANTA CASA DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. nº 79.724.423/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, Paranavaí/PR.

3.5. Os terceiros supramencionados assinarão termo de responsabilidade específico.

3.6 Durante a execução deste Contrato, os terceiros deverão observar integralmente o disposto no Manual de Uso do HILAB.

3.7 Os terceiros que realizarão os serviços deverão acondicionar e utilizar adequadamente os Kits Diagnósticos fornecidos pela HI TECHNOLOGIES, observando as orientações por esta estabelecidas, bem como fazer o descarte adequado de todos os resíduos, incluindo, sem se limitar, os biológicos, observando os regulamentos e legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela inobservância a estas obrigações e no caso de ser aberto Kit Diagnóstico sem inserir a cápsula do leitor e sem efetiva utilização deste Kit em sua integralidade, este deve ser imediatamente invalidado via Portal do Operador.

3.8 Os terceiros indicados pela OAB/PR deverão informar ao usuário o procedimento utilizado pela HI TECHNOLOGIES para a realização dos exames, de acordo com as orientações e materiais repassados por esta, bem como fornecer demais informações ou esclarecimentos que se façam necessários, responsabilizando-se por qualquer informação fornecida de maneira incorreta.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

3.9 Comunicar imediatamente à HI TECHNOLOGIES qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no LEITOR HILAB no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.10 Contatar a HI TECHNOLOGIES diante de qualquer dúvida em relação ao uso do LEITOR HILAB ou da PLATAFORMA HILAB, através dos canais de atendimento disponibilizados por esta.

3.11 Garantir o manuseio do LEITOR HILAB somente por operadores legalmente qualificados e capacitados e que tenham recebido treinamento da HI TECHNOLOGIES, sendo a OAB/PR responsável pelos danos decorrentes da inobservância a esta regra.

3.12 É expressamente vedado que o LEITOR HILAB seja operado por pessoas não capacitadas e que não tenham recebido o treinamento da HI TECHNOLOGIES, ou que não sejam profissionais da área da saúde.

3.13 A OAB/PR obriga-se a observar, e fazer com que seus empregados, prepostos, contratados e subcontratados e terceiros observem o Manual de Uso do LEITOR HILAB e o Manual de Treinamento do HILAB para utilização do equipamento.

3.14 Os terceiros que realizarão os serviços deverão informar à HI TECHNOLOGIES os dados pessoais dos prepostos da OAB/PR que serão operadores do LEITOR HILAB para criação de conta de acesso à PLATAFORMA HILAB.

3.15 O acesso à PLATAFORMA HILAB será regido pelos Termos e Condições Gerais de Uso do HILAB e pela Política de Privacidade da Plataforma HILAB.

3.16 O terceiro a ser indicado pela OAB/PR deverá garantir que os dados pessoais dos USUÁRIOS informados na PLATAFORMA HILAB estejam corretos e completos, anexando imagem do USUÁRIO com seu documento pessoal.

3.17 Realizar os pagamentos devidos por força deste Contrato em conformidade com os prazos, valores, termos e condições previstos neste Contrato.

3.18 Os terceiros indicados pela OAB/PR não poderão divulgar informações a respeito dos resultados dos exames realizados pelos USUÁRIOS, estando ciente de que estas informações devem ser tratadas com sigilo, visto fazerem parte do prontuário médico dos USUÁRIOS, devendo fazer com que seus representantes, empregados e prepostos tenham conhecimento desta obrigação e a cumpram, responsabilizando-se pelo uso indevido ou divulgação destas informações.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PARANÁ

3.19 Exibir, a qualquer tempo, e quando solicitado pela HI TECHNOLOGIES, a consolidação de seus atos societários, com respectivas atualizações e os comprovantes de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores.

3.20 É expressamente vedado a utilização para a realização dos exames de quaisquer componentes dos Kits Diagnósticos, diversos daqueles fornecidos pela HI TECHNOLOGIES.

3.21 Os insumos e instrumentos utilizados para a realização dos exames, que não façam parte dos Kits Diagnósticos, como por exemplo, algodão, gaze, luvas de procedimento e outros materiais que o profissional julgar necessário para a realização dos exames, deverão ser adequados e de boa qualidade.

3.22 Os terceiros indicados pela OAB/PR que realizarão os serviços de TLR deverá possuir os necessários cuidados com limpeza e desinfecção do LEITOR(ES) HILAB, utilizando saneantes e produtos para tal segundo as especificações do fabricante e regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente; bem como manter e observar as instruções escritas de biossegurança e de descarte de resíduos e rejeitos, de acordo com o Manual de Uso do LEITOR HILAB.

3.23 Ao recebimento dos Kits Diagnósticos e LEITOR(ES) HILAB, deverá ser realizada a conferência dos materiais, devendo apontar à HI TECHNOLOGIES quaisquer irregularidades verificadas, em até 48h (quarenta e oito horas) do recebimento.

3.24 Realizar diariamente a calibração do LEITOR HILAB, de acordo com as orientações previamente fornecidas pela HI TECHNOLOGIES, inclusive aquelas dispostas no Manual de Treinamento para Uso do HILAB.

3.25 A OAB/PR ou os terceiros indicados por ela poderão encaminhar as folhas de resultados dos exames diretamente ao médico requisitante do exame, quando aplicável, vez que o USUÁRIO assim já foi informado quando do seu aceite nos Termos e Condições Gerais de Uso do HILAB e Política de Privacidade.

4. SUPORTE AO LEITOR HILAB

4.1. A HI TECHNOLOGIES é responsável pela adequação e funcionamento do LEITOR HILAB sob a égide deste ADITIVO.



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PARANÁ

4.1.1. Verificada qualquer irregularidade no correto e regular funcionamento do LEITOR HILAB, a OAB/PR deverá entrar em contato com a HI TECHNOLOGIES, em até 24 (vinte e quatro) horas, através dos seguintes canais:

Telefones: (41) 3285-3170, (41) 3285-8185

E-mail: laboratorio@hilab.com.br

4.1.2. A HI TECHNOLOGIES fará uma avaliação inicial, de maneira remota, das irregularidades apresentadas no equipamento e orientará sobre os passos a serem seguidos para a correção de eventuais vícios.

5. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

5.1 Correrão por conta exclusiva de cada uma das Partes, os impostos municipais, estaduais ou federais, assim como as contribuições devidas à Previdência Social, trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a esta transação comercial, inclusive a reparação dos danos causados pelos funcionários da empresa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sendo estas as alterações promovidas, de comum acordo entre as Partes, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, quanto a confidencialidade e demais condições e dispositivos do CONTRATO originário, naquilo que não colidir com as disposições do presente instrumento, respeitadas as alterações e condições mencionadas nas cláusulas deste ADITIVO, as quais passam a vigorar a partir da presente data.

6.2. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR para dirimir as questões concernentes ao presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS,
COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO ENTRE HI TECHNOLOGIES
E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.

HI TECHNOLOGIES LTDA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF/MF:

2) _____

Nome:

CPF/MF:

Aditivo Contratual nº01 - OAB Paraná - 26 10 2020 1 pdf

Código do documento 018d7913-86df-42cb-b4aa-31e189dbb6c4



Assinaturas



Juliana Satie Toguti
juliana.toguti@hitechnologies.com.br
Assinou como testemunha

Juliana S. Toguti



Jose Alvaro Restrepo Anguizola
jose@hitechnologies.com.br
Assinou como parte

Jose Restrepo



Marilena Indira Winter
m.win@hotmail.com
Assinou como parte

M. Winter



Ana Carolina Bernardes de Sá
carolina.bernardes@hitechnologies.com.br
Assinou como testemunha

Ana Carolina Bernardes de Sá

Eventos do documento

29 Oct 2020, 17:18:10

Documento número 018d7913-86df-42cb-b4aa-31e189dbb6c4 **criado** por JULIANA SATIE TOGUTI (Conta 67b01abd-ce41-429a-9e8b-a489a7b56f6e). Email :juliana.toguti@hitechnologies.com.br. - DATE_ATOM: 2020-10-29T17:18:10-03:00

29 Oct 2020, 17:20:51

Lista de assinatura **iniciada** por JULIANA SATIE TOGUTI (Conta 67b01abd-ce41-429a-9e8b-a489a7b56f6e). Email: juliana.toguti@hitechnologies.com.br. - DATE_ATOM: 2020-10-29T17:20:51-03:00

29 Oct 2020, 17:21:03

JULIANA SATIE TOGUTI **Assinou como testemunha** (Conta 67b01abd-ce41-429a-9e8b-a489a7b56f6e) - Email: juliana.toguti@hitechnologies.com.br - IP: 201.16.241.189 (201-016-241-189.static.ctbctelecom.com.br porta: 43822) - Documento de identificação informado: 352.563.878-71 - DATE_ATOM: 2020-10-29T17:21:03-03:00

30 Oct 2020, 11:42:35

ANA CAROLINA BERNARDES DE SÁ **Assinou como testemunha** (Conta 46fab1e7-aa59-4f80-87c8-55aee826570b) - Email: carolina.bernardes@hitechnologies.com.br - IP: 189.103.83.16 (bd675310.virtua.com.br porta: 37830) - **Geolocalização: -20.4752989 -54.5939759** - Documento de identificação informado: 223.581.658-40 - DATE_ATOM: 2020-10-30T11:42:35-03:00

30 Oct 2020, 16:15:31

JOSE ALVARO RESTREPO ANGUIZOLA **Assinou como parte** (Conta 81f4ae04-440b-4555-807f-fbf0e4408cf1) -
Email: jose@hitechnologies.com.br - IP: 177.124.61.214 (214.61.124.177.static.horizonstelecom.com.br porta:
33408) - Documento de identificação informado: 237.244.358-51 - DATE_ATOM: 2020-10-30T16:15:31-03:00

19 Nov 2020, 16:46:10

MARILENA INDIRA WINTER **Assinou como parte** - Email: m.win@hotmail.com - IP: 201.48.231.141
(201-048-231-141.static.ctbctelecom.com.br porta: 54330) - Documento de identificação informado:
584.411.239-34 - DATE_ATOM: 2020-11-19T16:46:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6a0b962a93cda021735a560214bab0028998bc5f830d8833fa859a1cf0a10e79

(SHA512):ec1aa573ea908b0cf2f036ad51a3e2b17ff278242eb68b5e1ee3067e82d2ed1cee57c06ec1add915f9545ae8216bcd13b7b78de9cbdd06d640b74864f8cf53c1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign